

O DISTRITO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.



Preços: (com estampilha)

Ano, 38540 réis — Semestre, 18770 réis —
Trimestre, 935 réis.

Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Anuncios, 20 réis por linha — Correspondencia não franqueada, não será recebida — Artigos mandados à redação, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)

Ano, 38000 réis — Semestre, 18500 réis —
Trimestre, 800 réis.

NÚMERO 191

SEXTA-FEIRA 8 DE MAIO DE 1863

TERCEIRO ANNO

AVEIRO

A questão da fazenda pública é som duvida a mais importante que pôde ser discutida nas câmaras. E não só d'este modo a qualificamos, por que a ella está vinculada a substância pública, em que imediatamente são interessadas as fortunas individuais, senão também por que é de natureza complexa, podendo, e devendo mesmo aduzir-se a ella quaisquer outras, attinentes à reforma dos diversos ramos do serviço público.

E' pois intuitivo que toda a latitude na discussão d'aquele assumpto, ao mesmo tempo que é consentânea às melhores práticas do sistema representativo, pode ser de consequências muito proveitosas à causa pública.

Pois se a primeira de todas as nossas questões é sempre a das finanças, por que é em verdade aquella que mais temerosamente afecta o público, e seria conveniente, e justo que se ventilasse fugitivamente a questão de fazenda? Quando se emprega tão prodigamente o tempo em objectos frivulos, em controvérsias que tanto desairam aquelles que tomaram sobre si o encargo de pugnar pelos interesses do seu paiz, seria porventura sensato, e decoroso, discutir o orçamento da receita e despesa do estado, com a desattenção e desdido, que mal poderia mesmo comportar um assumpto de ligeira consequência?

Desadoramos as práticas dos annos anteriores em que os orçamentos foram discutidos conglobadamente por ministérios.

Por este meio os pontos mais importantes passavam desapercebidos, faltava sempre a conveniente análise, bem poucos deputados tinham consciência do que votavam, o resultado certo devia ser a continuação d'abusos, desperdícios, e imperfeições no sistema financeiro.

Bem sentia o paiz o des-serviço que lhe era feito por aquelles mesmos em quem havia posto confiança tão mal correspondida.

A imprensa lamentava que se menosprezasse tanto o mandato nacional; mas aancia de voltar aos caros penates, quando mais não fosse, obrigava a não descontinuar a votação precipitada.

A camara dos deputados teve há dias deante de si a discussão do orçamento da receita e despesa do estado.

O seu presidente expôz que convinha deliberar se a votação devia ser feita por capítulos ou ministérios, como nos annos anteriores.

O sr. ministro da fazenda ponderou à camara quanta era a conveniência pública de que se desse a esta discussão toda a amplitude que ella recia.

A camara votou que se fizesse a votação por capítulos. Ainda bem que desta vez terá margem a discussão para se conhecerem, e se corrigirem as imperfeições do orçamento. Sucederá porém assim? Será a boa fé, e a sinceridade de alcançar o que for mais proveitoso ao paiz, quem inspire os argumentos, quem determine as votações?

Por mal nosso não esperamos aquillo a que não estamos avisados.

A historia das sessões das Camaras, e os órgãos da oposição, sobejamente nos indicam o desespero na luta. É natural que no orçamento se evidenciem extremas forças, e quando se soltam as paixões tão desabridamente, não ha que esperar senão desacordos na inteligência.

Querem prova recente do bom fundamento que tem o nosso receio? da deslealdade com que se argumenta, das illações abstrusas que se pretendem tirar dos sucessos?

Comparao o que se passou na camara quando se falou na discussão do orçamento, com o que ahí escreveram os jornaes avêssos ao governo. Inverteram-se os factos, ajuizou-se temerariamente das intenções. O governo lembrou à camara quanto importava que a questão do orçamento fosse amplamente discutida. A camara votou que se fizesse a votação por capítulos.

Era literalmente o alvitro que o governo tinha indicado como mais vantajoso á causa pública. Mas a oposição traduziu o acontecimento em cheque ministerial, e cantou hymnos triunfphes.

Já se vê que quando se lança mão de armas tão impotentes, quando a obcecção dos ânimos se manifesta por um theor tão insolito, pouco ha que esperar na gravidade da discussão, na lealdade dos argumentos, na rectidão dos intuiutos.

Ali tem pois a oposição campo aberto na discussão do orçamento por capítulos, para fa-

zer a mais rigorosa analyse dos actos ministeriais, porque na questão de fazenda se consuma a verdadeira questão pública. Convém que a ella convirjam todas as attenções; que nada passe desapercebido; que não haja quartel para o ministerio em tudo o que elle merecer censura. Mas se não é possível entrar os umbraes de S. Bento, deixando cá fora a processa d'ambigües que têm rugido tão alto, a questão de fazenda na discussão do orçamento não subirá por certo á sua verdadeira altura, e o paiz em vez de lucrar, deve perder muito com aberrações e transviões, que só servem para cavar mais fundo a mina pública.

O projecto de lei sobre os arrozaes que vai discutir-se no parlamento, labora em defeitos tão graves, contém injustiças tão flagrantes, que seria não só um attentado revoltante contra a propriedade, que elle fosse convertido em lei, se não também um triste documento da nossa imperícia legislativa. O projecto apresenta o sabor do preconceito que ahí graxa em muitos homens mesmo de sarraso, e de cultura intellectual, contra a sememente do arroz. Por isso elle foi elaborado por tal modo, que contém irreconciliaveis antinomias. Ao mesmo tempo que se capitula nello a gramínea arrozifera como noiva em primeiro grau á salubridade, consenté se que ella seja cultivada, ella que é absolutamente prejudicial á hygiene. Não pôde comprehender-se como uma cultura assim classificada, possa ao mesmo tempo ser tolerada. Pois já algum legislador foi tão nescio, ou desatinado, que não antepozesse a saúde e a vida dos cidadãos, a todas as fortunas individuais?

Mas o contrasenso do projecto tem uma causa eficiente. Os seus colaboradores não tinham mesmo certeza de que o arroz merecesse o ultrage que se lhe fazia. Por cinco adversários tem elle dez defensores. Talentos abalizados tem defendido a inocencia daquella planta, e ainda hoje não ha argumentos bem constatados que lhe provem a ruindade proclamada por outros.

Entre nós aparece um projecto de lei que alcunha de homicida a cultura dos arrozaes. Mas ao mesmo tempo na Itália se lhe concede alforria, para poder vegetar em liberdade, rehabilitando-a de todo o seu descredito. Qual dos dois projectos abrangia o erro pela verdade? Os collaboradores do nosso não tiveram com certeza fundamento insuspeito para seu trabalho. Há tempos o governo mandou trez homens de reconhecido talento inspecionar os arrozaes pelas províncias. O seu relatorio foi, e nem podia deixar de ser, uma das bases em que assentou o projecto. Mas esses homens ahí apareceram com tamanho panico, como se fossem obrigados a percorrer povoações que devastasse a cholera-morbus. Carregados com grandes provisões de quinino, diariamente o tomavam em grandes doses, para prevenção contra as febres intermitentes. Nem viam que não aparecia então um só caso desta molestia. O terror obrigava-os a ver de grande distancia algumas plantações. — As outras não se atreviam mesmo a avistá-las. E em muito poucos dias houveram por concluída a sua inspeção sobre uma área de algumas leguas quadradas. Eis ahí os factores do autorizado relatorio oficial que principalmente devia servir para elaboração do projecto. Mas não é possível que elle passe com os artigos em que foi redigido. E' mister que os corpos legislativos dispam apprehensões, e avaliem placidamente o projecto, que no progresso em que vai hoje a cultura do arroz, não é só um attentado gravíssimo, e infructífero, ao direito de propriedade, mas um erro económico que importa perdas muito avultadas.

De todas as classes industriais, existentes entre nós, a mais desvalida, e despresada, é a classe piscatoria. Ignora da sua sorte, e sem pensar nos meios do seu melhoramento, ella ahí vai arrastando uma existencia miserável, não legando a seus filhos outra coisa mais que um futuro triste, e assombrado de cores mais tristes ainda.

Já de ha muito que o governo devia lançar vistas propícias sobre estes filhos da desventura; e, em vez de lhe arrancar de seu parco producto o ultimo ceitil, livral-o da triste penuria em que jazem.

As nossas costas marítimas, e os rios que cortam nosso solo, prestam-se favoravelmente ao desenvolvimento da industria da pesca, e à criação artificial de peixes, assistindo a todas as condições essenciais para poder-se tratar seriamente entre nós da piscicultura.

Mas em quanto que nos outros países se tem feito grandes ensaios sobre esta matéria, e todos coroados com felizes resultados, causa lástima, em vista das disposições naturaes do nosso solo, a indiferença com que se olha para uma industria, que tanta riqueza nos podia trazer, e especialmente á classe que a exerce.

E' verdade que ha annos foi apresentado em cõtes um projecto neste sentido; projecto bem elaborado, e que bem attestava ser de mão de mestre; mas por isso mesmo que encerrava ideia luminosa e regeneradora, a cega rotina lá o enterrou nas commissões, talvez até á resurreição dos mortos.

No projecto alludido, fazia o sr. Moraes Soares expressa menção da ria d'Aveiro, achando-a com todas as condições para n'ella se fundar um establecimento como o de Comachio.

Quem percorrer hoje a nossa ria não é levado a crer que o illustre deputado não tinha d'ela conhecimento algum, e que curava por informação?... engana-se; tinha-o todo. Mas que é feito d'esses vastos reservatórios, aonde se creavam as diferentes espécies de peixes, que faziam a riqueza de nossos mercados, e vertiam a abundância no lar do pobre? O sordido interesse d'algumas libras, e a negligencia das auctoridades tem-as convertido em salinhas e viveiros de moliço, com perjuizo d'essa desgraçada classe, de todos aqueles que não têm 100 réis para um aratal de bacalhau.

Havia annos em que a pesca da sardinha no Prado, S. Jacintho e Torreira, era escassa, não chegava mesmo para metade do consumo; mas lá estava a espaçosa ria d'Aveiro com seus fertéis viveiros para suprir essa falta, abastecendo, não só os povos limítrofes, mas até transportando grande quantidade para varias povoações do interior.

Limitada como hoje está á via fluvial (cale), unico espoço para a pesca e navegação, está em partes vedada, a ria já não nos pode apresentar em grande abundância a criação das diferentes espécies de peixe, que a povoaam, nem espaço suficiente para a pesca; resultando d'aqui — a carestia em nossas praças, aonde á poucos annos com a modica quantia de 20 réis, ou muito 40 réis uma família de 4 ou 5 pessoas se provia para um quartel, não o fazendo hoje com 200 réis; e — o encontro a cada passo d'esses miseráveis, cobertos d'asquerosos andrajos, estendendo-nos a descarnada mão, e esmolando de porta em porta!

Que o governo não melhore as condições d'esta desgraçada classe e os não tome debaixo de sua tutela, isso foi sempre signa de todas as nossas industrias, não atingirem grau algum de aperfeiçoamento se não por suas proprias forças; mas que a ella se não estenda a ação benéfica das nossas leis, que se tratem como escravos em paiz de homens livres, eis o que summamente nos magôa.

Cabe aqui referir um facto d'alta moralidade, fim principal que nos fez levantar um brado em favor d'esses filhos da desventura.

Haverá dois meses, que um dos labregos da Murtosa, perfeita parodia d'essa raça de bohemios, habitante hoje na Gafanha, tinha lançado suas redes, junto á ponte da mesma localidade. Triste, como S. Pedro em Genesareth, o misero pescador esperava tirar algum fruto de seu trabalho com que matasse a fome a si, sua mulher, e seus filhos. Quiz porém o mau fado que n'essa occasião passasse um barco, impedido por dois barqueiros pae e filho. Debalde o pobre homem pede, que levante o leme, que lhe rasga a rede. Não vendo outro modo de obstar ao mal, dirige seu batel para junto do barco, e no momento que lançava a mão ao leme, o filho do velho Caronte descarrega no pobre homem umas enormes varadas, deixando-o estendido com um braço quebrado. E isto por conselho do malvado pai que lhe bradava em alta voz — mata esse diabo!

Ha dois meses que este desgraçado se extorce entre a agonia da dor e os horrores da fome n'uma miserável pocilga, esperando dos vizinhos o obolo da caridade! E os malvados passegando por ahí impunes!!!

E' verdade que alguém nos disse, que o dr. sub-delegado d'Ilhavo, quizera proceder, e que por falta de prova o não fizera. Sem querermos irrogar censura, pedimos sómente que com mais uma pouca de actividade se colherá talvez prova suficiente.

Temos delito commetido á luz do dia, presenciado por duas testemunhas, João Petinga e

sua mulher, que estavam em cima da ponte, e que ouviram os gritos de mata, e descarregar, a primeira e segunda varada; outras pessoas ao pé, empregadas na agricultura; e o ferido queixar-se das mesmas pessoas, que as testemunhas confirmam; que mais é necessário?

Esses desgraçados são nossos irmãos; gosam dos mesmos direitos; estão sujeitos ás mesmas leis que nos regem; metiguemos-lhe ao menos cá na terra os horrores do inferno, já que não lhe chega o paraíso, que alguém ahí ha annos lhe prometeu.

Publicámos em seguida o officio do sr. dr. delegado n'esta comarca, e que nos foi mandado pelo sr. Marques Tavares, administrador deste concelho.

Do mesmo officio se convence que não eram exactos os boatos de que démos noticia no n.º 186 deste jornal em relação á captura do criminoso — Luiz Linhas.

Folgâmos que o sr. Marques Tavares podesse destruir as arguições, que fundados nesses boatos menos verdadeiros, lhe fizemos, por que nunca temos para alguém má vontade ou indisposição: move-nos sómente o desejo do bom serviço público; e se alguma vez somos severos, estimamos sempre fazer justiça, e ver destruidas as acusações que nos impõe o dever de jornalista.

Ilm.º sr.

Acabo de receber o officio de V. S.º, do hojo 26 do corrente, em que V. S.º me pede lhe declare: — 1.º Se de combinação comigo tem empregado as mais activas diligencias para a captura do criminoso Luiz Linhas. — 2.º Se V. S.º e eu temos combinado planos para o fim de capturar o mesmo criminoso. — 3.º Se eu tenho observado falta de vontade da parte de V. S.º para a realização d'esta diligencia, convivencia ou alguma coisa d'onde possa suspeitar-se, que V. S.º lhe dá protecção.

Ao que me cumpre responder, que, em quanto ao primeiro ponto, é certo ter V. S.º do acordo comigo d'esde muito tempo empregado activas diligencias para a captura do referido criminoso.

Em quanto ao segundo ponto, que não é menos verdade ter V. S.º combinado comigo diversos planos para levar a fin esta importante diligencia. E finalmente, em quanto ao 3.º ponto, que V. S.º me tem dado todas as demonstrações de que se interessa pelo bôen resultado da referida diligencia, e de que tem a peito a captura d'este criminoso, não havendo eu conhecido motivo algum para suspeitar, que V. S.º pretendas protegê-lo, mas pelo contrario tenho sempre estado convencido, de que V. S.º tem os melhores desejos de efectuar esta captura, alias teria eu deixado de me entender com V. S.º sobre este negocio.

A conveniencia do serviço público me impõe o dever de não ser mais explicito, não revelando os meios até aqui empregados, e os planos, que temos combinado por mais que uma vez, cujo resultado tem infelizmente sido nenhum, por motivos que não tem dependido de V. S.º, nem d'alguma outra auctoridade o remover, pois que em todos, com quem a este respeito me tenho entendido, tenho encontrado a melhor vontade de cooperarem para a captura em questão, sendo certo, que o exm.º governador civil deste distrito não só por mais que uma vez me tem manifestado os seus bons desejos neste negocio, mas também encarregou, como já se fez publico, desta diligencia o sr. José Ferreira, escrivão d'essa administração, que tem mostrado todo o interesse em desempenhar-se desta comissão.

E' quanto me cumpre sobre tal assumpto, e em abono da verdade, declarar a V. S.º, desejando que o meu testemunho possa contribuir para mostrar, que é, como em julgo, menos verdadeiro o fundamento, com que se tenham feito arguições sobre este objecto a V. S.º ou a alguma das pessoas a quem acima me referi.

Deus guarde a V. S.º Aveiro, 26 d'abril de 1863.

Ilm.º sr. administrador do concelho d'Aveiro.

O delegado do procurador régio

Henrique Pinto.

O padre Freitas e a derrama dos 3 contos

O Thémistocles do concelho d'Agueda, que não sabe trair o patriotismo e o amor nacional, como o Thémistocles d'Athenas, e o seu quejando Pausonias, tem a honra de participar a todos os seus respeitáveis amigos, que trocarão por Aristides: — que d'áqui em diante — ha de acabar de desafivelar as máscaras das arteiras hipocrisias: — que ha de cuspir desassombradamente a verdade nas faces de todos os façanudos reaccionários, que, não sentindo nunca friccionados pelos factos da verdade os nervos, já embotados por tantas audacias escandalosas, lucram muito em a ocultar.

O Aristides de latego em punho ha de zurrir despiadadamente todos os falsários, que esculham com a mentira, para verem se pegam as bichas, e se acocam os incertos peixinhos! Estão arranjados!

Vamos agora ao que faz o objecto principal do nosso artigo.

Raras vezes lemos o «Campeão das Províncias»; porém — não sabemos porque modo — veio-nos ter à mão no dia 29 do mês passado, o n.º 1125.

Começámos a ler o artigo de fundo, e, escondendo-nos 5 rs. de vista por um canto do olho esquerdo, deparamos com um artigo sob a epígrafe — «Mais amostras de boa administração» — Nelle apodava-se d'um modo baixo e grosseiro o nome respeitável do sr. Joaquim Alvaro, actual administrador do concelho d'Agueda, com falsas e malevolas acusações.

Viramos folha, e encontramos outro *lindinho artiquinho* do sr. padre Freitas d'Agueda, seguido de dois requerimentos, que — dizia elle — havia mandado ao sr. governador civil, no qual acoimava de negligente um dos melhores administradores, que ha no distrito, o sr. Joaquim Alvaro, e irrogava o seu bocadinho de censura ao sr. governador civil também. Era apontado de recriminações insulares, para não dizer um agregado de inspirações fassciosas.

Fallando o «Campeão» acerca da derrama, com que a junta de parochia da freguesia d'Agueda fez, em 1861, sobre carregar as contribuições, que os seus habitantes já pagavam, diz, entre outras coisas: — «A decencia do culto exigia um sacrifício, e ninguém se recusou a fazê-lo».

Mais abaixo: — «Cobraram-se logo algumas sommas, e as que faltavam foram relaxadas á autoridade administrativa, assim de.....». Que contradição deplorável!

A primeiro, diz o articulista, que os povos não se recusaram ao sacrifício, e depois que foram relaxados. Que princípios, e que conclusões lógicas e racionais!

Como era possível que fossem relaxados, visto não se terem recusado? Que Malebranche d'agua chilra por ali não vão!!! E pena que não vivesse ainda Byron, para lanterna nas suas obras uma hermenéutica tão relaxada!!

Depois prosseguindo: — «E' certo que a cobrança..... ainda não se fez.....» — E' verdade, não se fez, não, no tempo do ex-administrador, não obstante ter muito mais de um anno de vida publica nos negócios administrativos, depois da aprovação de tal medida, mas tem-se feito, sem se usar do emprego da coação, depois que o sr. Joaquim Alvaro rege o timão administrativo.

Concluindo dize: — «E' certo, porém, que as coisas estão paradas desde 1861.....»

Pergunto, quem deu a tarixa para as fazer parar? Que fez o ex-administrador e o presidente da camara até a agosto de 1862? Que fez essa boa gente até esse tempo, época, em que o sr. Joaquim Alvaro começou a dar vida á moralidade, á justiça, á tolerância, e á liberdade, que tinham, ha muito, sido engulidas pelo despotismo tão cruelmente como Jovial de Dagoberto pelas feras de Morok? Pobres miseráveis! é o espírito de facção, que os devora.

Como queréis vós que o sr. Joaquim Alvaro faça em mezes o que vós não fizestes em mais de um anno? Enmudececi, perseguidores acciosos, porque não tendes rasão.

Vamos á verdade dos factos: — A junta de parochia da freguesia d'Agueda requereu a derrama, e, apenas chegou ao conhecimento dos povos a aprovação de tal medida pelos poderes competentes, levantaram tão ruidosa celeuma, protestando não pagar, que foram relaxados ao poder administrativo 426 contribuintes, em 15 de junho de 1861. Era o primeiro anno, em que se cobrava tal finta, e a reluctância manifestou-se assim por toda a freguesia.

Para evitar um tão aviltado numero de execuções, julgou-se conveniente o emprego dos meios sunsorios; e os resultados foram excellentes: pagaram 359, ficando apenas 67.

Daquelle numero fizeram-o muitos, depois que o sr. Joaquim Alvaro tomou conta da administração do concelho d'Agueda, em agosto de 1862.

Bem sabemos onde a levaes flsgada, pobres assalariados; mas — temos fé em Deus — ha de ser de ficar como os judeus em dia de paschoa.

O sr. Joaquim Alvaro, servindo-se dos rigores da lei, para compellir os dévedores a pagar, cumpriu um dever, inherent ao seu cargo; mas não será melhor esgotar os meios persuasorios e amigaveis; e depois, se elles se negassem a isto, empregar então os de coação?

E não foi isso o que o sr. Joaquim Alvaro fez em prática? Não são os meios amigaveis e

persuasorios os melhores para avesar o povo a coisas innovadas?

Nem a cobrança deixou de se fazer, nem as coisas estão paradas desde 1861, como diz o «Campeão».

Só resta o pagamento de 67 contribuintes, porque os outros tem aderido aos meios persuasorios, de que para isso se tem servido o sr. Joaquim Alvaro.

Se o sr. João Ribeiro fosse administrador, nunca nenhum dos que agora procuram fazer tanto estrondo, como o monte a parir, para obrigar o sr. Joaquim Alvaro a medidas, que haviam de dar vastos brejos ás suas hypocrisias, para espoarem os seus fins, que a liberdade pede que sejam sepultados na voragem do nada; se lembraria de o arguir — ainda que tivesse muitos annos de esquecimento a execução de tal derrama — com tanta arrogancia.

Confundi-vos, zoilos de profissão! Não tens des rastos nenhuma.

Continuaremos na destrinça das bernardices, com que querem deprimir a honradissima auctoridade.

Aristides.

PARTE OFICIAL

Ministerio dos negócios do reino

Direcção geral de instrução publica

3.ª Repartição

Pela direcção geral de instrução publica, no ministerio do reino, se ha de prover precedendo concurso de trinta dias, perante o commissario dos estudos, reitor do lyceu nacional de Aveiro, a começar no dia 7 do corrente mês, o lugar de oficial da biblioteca do mesmo lyceu, com o ordenado annual de 100\$000 réis, pagos pelo tesouro publico.

Os que pretendem ser providos no dito lugar se habilitarão com certidão de idade de 25 annos completos; diploma do curso dos lyceus, nos termos dos art. 47.º e 73.º do decreto de 20 de setembro de 1844; atestados de bom comportamento moral, civil e religioso, passados pelo parochio, pela camara municipal e pelo administrador do concelho ou concelhos onde tiverem residido os ultimos tres annos; certidões de folha corrida e de isenção do serviço militar, na conformidade da lei de 27 de julho de 1855; e documento por onde provem que não padecem molestia contagiosa; tudo reconhecido e sellado.

E, logo que finde o prazo acima marcado, o reitor do lyceu de Aveiro enviará os processos documentados de todos os concorrentes com a sua informação particular e proposta graduada, á secretaria dos negócios do reino, pela direcção geral de instrução publica.

Secretaria d'estado dos negócios do reino, em 2 de maio de 1863. — Pelo conselheiro director geral, o chefe da 4.ª repartição, Antonio Maria Amorim.

Ministerio dos negócios ecclesiásticos e de justiça

Direcção geral dos negócios de justiça

1.ª Repartição

Despachos que tiveram logar por decretos de 30 de abril proximo preterito

Bacharel Augusto de Abreu Castello Branco, juiz de direito, que era, de 3.ª classe, servindo na comarca de Ceia — provido a juiz de 2.ª classe, e nomeado para a comarca de Villa do Conde, vaga pelo novo despacho do bacharel Augusto Carlos Cardoso Bacellar de Sousa Azevedo.

Bacharel José Ferraz Tavares de Pontes — transferido, como requereu, do lugar de juiz de direito da comarca de Villa Nova de Fosca, de 3.ª classe, para identico lugar na comarca de Ceia, da mesma classe.

Bacharel Antonio Coelho de Freitas — transferido, por conveniencia do serviço publico, do lugar de delegado do procurador régio na comarca de Bayão para identico lugar na comarca de Trancoso.

Bacharel Manoel José Teixeira de Abreu — transferido como requereu, lugar de delegado do procurador régio na comarca de Trancoso para identico lugar na comarca de Bayão.

José Emygdio de Freitas Amorim, escrivão e tabellião do juizo ordinário do julgado da Azambuja — nomeado para identico officio no julgado de Arrayollos, vago pela demissão de Francisco Maria Pereira de Macedo.

Secretaria d'estado dos negócios ecclesiásticos e de justiça, direcção geral do negócios de justiça, em 2 de maio de 1863. — José Julio de Oliveira Pinto, director geral

TRIBUNAIS

Relação do Porto

Autos distribuídos na sessão de 4 de maio

Appellações cíveis

Porto — José Bento Gonçalves Guimarães, contra José Alves Gomes Velludo; juiz Aguilar, escrivão Albuquerque.

Porto — António Wenceslau da Silva, contra

a Misericordia desta cidade; juiz Seabra, por impedimento R. Abranches, escrivão Cabral.

Povo de Lauro — Joanna Maria de Mattos e filha no inventário de Manoel Antonio Gonçalves; juiz Lima, escrivão Sarmento.

Ditas da fazenda nacional

Porto — A F. N., contra Maria Tavares; juiz Veloso, escrivão Cabral.

Idem — A F. N., contra João Vieira; juiz Martins, escrivão Sarmento.

Idem — Joaquim de Sousa Gomes, contra A F. N.; juiz R. Abranches, escrivão Silva Pereira.

Aggravos

Marco de Canaveses — José Pereira, contra Manoel Vieira Peixoto e Castro; juiz Castro, escrivão Cabral.

Vila Nova de Famalicão — André Gomes Martins Pereira Rios, mulher e outro, contra José Dias da Costa; juiz Pitta, por impedimento Sarmento, escrivão Sarmento.

Monte Alegre — Domingos Pinto Pereira, contra o juiz de direito; juiz Barbosa, escrivão Silva Pereira.

Idem — João Alves Ferreira, contra o revd.º Domingos José Alves Barroso, juiz Pinto, escrivão Albuquerque.

Barca — O M. P., contra o juiz de direito; juiz Abranches, escrivão Cabral.

Para a sessão de 11 de maio

Appellações cíveis

Oliveira d'Azemeis — O M. P., contra José Antonio Fraião.

Arcos — O M. P., contra Manoel Alves.

Aggravos

Aljó — O M. P., contra Gaspar Teixeira Plego.

Monte Alegre — António Mendes contra o M. P.

Coimbra — O bacharel Venâncio da Costa Alves Ribeiro, contra o revd.º António Maria de Figueiredo Perdigão e Veiga.

PROJECTO DE LEI HYPOTHECARIA

(Continuação do numero antecedente)

CAPITULO III

Das hypothecas voluntarias ou convencionaes

Art. 105. As hypothecas convencionaes nascem do mutuo acordo das partes.

§ unico. Estas hypothecas também podem ser constituídas por doação, testamento, ou por qualquer disposição inter vivos ou de ultima vontade.

Art. 106. O devedor não fica inhibido pela hypotheca de poder hypothecar de novo o predio, mas nesse caso, realizando-se o pagamento de qualquer das dívidas, o predio fica hypothecado ás restantes, não só em parte mas na sua totalidade.

Art. 107. O predio commun entre diversos proprietarios não pode ser hypothecado na sua totalidade sem consentimento de todos, mas cada um pôde hypothecar isoladamente a parte que n'elle tiver se for divisível, e só a respeito d'ella vigora a indivisibilidade da hypotheca.

CAPITULO IV

Da constituição das hypothecas

Art. 108. A hypotheca de que faz menção o art. 101, n.º 1 é constituída pela nomeação do funcionario, segundo a forma estabelecida nas leis fiscaes.

§ unico. Esta hypotheca pôde ser substituída por depósito em dinheiro ou em títulos, como ser declarado no decreto regulamentar.

Art. 109. Quando não houver depósito nem bens designados para segurança da fazenda, poderá a hypotheca a favor da mesma ser registada em quaisquer bens immoveis do responsável, salvo a este sempre o direito de requerer que ella seja reduzida aos justos limites nos termos do art. 104.

Art. 110. A hypotheca a favor do menor e mais pessoas mencionadas no n.º 2 do art. 101 é constituída pela nomeação do tutor, curador ou administrador.

Art. 111. Verificada a nomeação de que trata o artigo antecedente, o conselho de familia, tendo em vista a importancia dos moveis e dos rendimentos que o nomeado houver de receber, e poderá acumular até ao fim da tutela ou administração, fixará o valor da hypotheca que ha de ficar onerando os bens do tutor, curador ou administrador, designará os immoveis sobre que deve ser registada, e fixará o prazo razoável dentro do qual se ha de fazer o registo.

Esta deliberação do conselho será sempre motivada.

§ unico. Na hypotheca deste artigo, e em todos os casos em que segundo a lei não deve ser nomeado conselho de familia, as atribuições delle poderão ser exercidas pelo respectivo juiz de direito, com audiencia do curador geral.

Art. 112. Quando o tutor, o curador ou administrador entenderem que ha excesso no valor fixado para a hypotheca, poderão recorrer da decisão do conselho de familia, interpondo agravo de petição ou instrumento.

§ unico. Se o valor fixado parecer insuficiente, ou se os immoveis designados não offere-

cerem bastante garantia, poderão tambem recorrer, nos termos deste artigo, o sub-tutor, o curador, qualquer dos membros do conselho de familia ou parentes do tutelado.

Art. 113. Depois de fixado o valor da hypotheca, e não obstante o agravo de que trata o artigo antecedente, o nomeado indicará no prazo de dez dias os immoveis que devem ficar onerados com a hypotheca, para garantia dos bens e valores que ha de receber e administrar, se o conselho de familia os não tiver indicado, na conformidade do art. 111.

§ unico. No caso de se ter interposto agravo de petição será feita a indicação dos immoveis em auto separado para se juntar ao processo quando baixar.

Art. 114. Se o tutor, curador ou administrador não indicar dentro do prazo acima mencionado os bens sobre que hão de ficar hypothecados, ou os não indicar suficientes, o conselho de familia designará quantos bastem dos que lhe constar que pertencem ao nomeado, e n'elles recarhará a hypotheca, verificando se o registo d'ella em qualquer conservatório em cujo distrito se acharem situados os bens.

Art. 115. O conselho de familia poderá encusar da hypotheca o tutor, curador ou administrador, todas as vezes que o julgar conveniente, ou escusar o só do previo cumprimento das formalidades para se constituir a hypotheca, ordenando-lhe que entre desde logo na gerencia, seguindo-se depois essas formalidades.

Art. 116. Poderá também o conselho de familia admitir uma hypotheca, cujo valor seja inferior aos dos moveis e rendimentos a que se refere o art. 111, se o tutor ou administrador os não tiver suficientes, ou poderá conceder-lhe essa nomeando outro para o substituir.

Art. 117. Depois de designados, na conformidade dos artigos antecedentes, os bens sobre que deve recarhar a hypotheca, será intimado o tutor, curador ou administr

tos reconhecidamente insubordinados, bulhentos e vingativos que estão exercendo encargos de cabos de polícia actualmente, e por individuos corados e de reconhecida probidade, e que tenham meios para poderem responder pelos seus actos.

Ainda existem hoje regedores de paróquia muito dignos a todos os respeitos; no entanto a organização actual da polícia em geral é a mais miserável possível; e Deus perdoe a quem a paz no estado de insobordinação e abandono em que se acha.

Restituída a obediência à lei, e aos superiores, teremos segurança individual, renascerá a paz e harmonia de que tanto se necessita para se levarem a effeito os melhoramentos de que este concelho tanto necessita, mas que o estado excepcional por que esta terra tem passado, fez desaparecer com o sistema de se protegerem os amigos e afilhados, e perseguir e stigmatizar os outros, até agora seguido.

A lei não estabelece diferenças, a autoridade não faz favores, a pedra vai a quem toca, e a cada um o que lhe pertence.

É igualmente de precisão prover-se para que a saúde pública seja preservada das multiplicadas estrumeiras, e focos d'infecção, que se vêem pela rua e povoados, a que se não tem ligado importância alguma, mas consentindo-se e protegendo-se.

Esse precipicio, a que chamam ria de Sobrado, e estradas que condizem ao Douro, e que atravessam o concelho, devem merecer a mais séria atenção ao novo administrador, e compellir a municipalidade a que cumpra os seus rigorosos deveres, aliás pedir a sua dissolução como incapaz de gerir os negócios municipais, como denunciadamente o têm povoado.

É de urgentissima necessidade representar, e fazer valer o direito que temos, da factura de uma estrada, que por Sobrado nos ligue com Entre os Rios e Penafiel, pelo norte com Arouca, S. Pedro do Sul e Vizeu; em todos os concelhos se deviam grandes melhoramentos, e só Paiva se conserva no *statu quo*.

Neste concelho, que se compõe de 9 freguesias bastante populosas, apenas existe uma unica aula ou cadeira de instrução primária, e que só aproveita á freguesia de Sobrado aonde está colocada, e a parte das freguesias de Bairros, S. Martinho e Real, ficando assim prejudicadas parte destas tres freguesias, e as cinco restantes; sendo de urgentissima necessidade reclamar a criação de mais duas pelo menos, para serem colocadas convenientemente, e mais uma para educação de meninas; desta urge tanto a sua criação, que nem uma mostra particular existe em todo o concelho!!!

Uma das maiores faltas, que de há muito se sente nesta terra, é a de instrução; adquirida ella, e moralizando-se os povos, pode muito bem esta terra sahir do marasmo, em que jaz, devido unicamente a certa gente, que á annos a esta parte tudo querem governar sem saber, mas sempre sem attenderem ao prejuízo público *uma vez que aufriram grossos interesses*, fazendo se, para assim se sustentarem na governança, accintosa perseguição a todos, que pugnarem pelo cumprimento da lei, e interesses públicos, e pelos melhoramentos e progresso d'este concelho, por que nisto não d'enccontro aos devoristas encartados.

Já aqui houve uma cadeira de gramática latina, mas pelo desmazelos das autoridades foi transferida para Arouca; nem ao menos esta fonte conservaram: hoje é necessário mandar para Penafiel os estudantes, por que em Arouca nem commodidades oferece para isso.

Para que os melhoramentos apontados ligeiramente, e os que continuaremos a apontar, se possam levar a effeito, são precisas autoridades, que mereçam o conceito dos povos, e que tenham devoção cívica e coragem para as comprehendêr.

Confiamos que o exim.^o governador civil d'este distrito, entregará os destinos d'este concelho a um cavalheiro da sua escolha, e que, não transgredindo com a innacção, dê impulso aos melhoramentos de que tanto se precisa, fazendo rever as actuais posturas municipais, accommodando-se aos interesses geraes, e municipais, e façá vigorar a lei, com relação aos pesos e medidas.

Para não sermos mais extensos, concluímos, reiterando-lhe os nossos protestos de respeito e consideração, com que temos a honra de ser

De v. etc.

Menotti.

EXTERIOR

Dos jornais do correio de hontem copiamos o seguinte:

Berlin 28 — Monsenhor Felinski, arcebispo de Varsovia, foi preso por ter havido a procissão, apesar da autoridade a ter prohibido.

Dizem de Varsovia que o ministro do interior, barão Keller se reconciliou com o marquez Wielopolski por ordem do gran-duque.

Segundo a «Gazeta Universal» julgava-se imminente em Copenhague a mobilisacão do exército, e os navios de guerra tinham sido postos em activo serviço.

Turin 28. — O governo sabe que os reacionários napolitanos organigram uma divisão de partidários recrutados em diferentes nações. O ministerio toma energicas medidas e redobra os seus esforços diplomáticos para impedir novas expedições.

Londres 28. — Das extensas explicações das por lord Russell relativas ao conflito com

os Estados Unidos, resulta que o gabinete de Washington vai cedendo das suas exageradas pretensões ácerca das malhas da correspondencia apreendida a bordo dos navios aprisionados. O ministro manifestou reserva sobre as negociações que continuam e só disse que o exame legal do proceder das autoridades federaes ainda continua em Londres por parte dos conselheiros da corôa.

Pariz 30. — O «Moniteur» publica noticias do Mexico. Os franceses tem estabelecido o seu quartel general em S. João. O telegrapho de Puebla ao Mexico foi destruido. As povoações imediatas a Puebla são favoraveis á intervenção francesa. Os mexicanos tem sido derrotados em vários pequenos encontros.

Berlin 30. — Os russos foram derrotados em Warna, ao sul de Varsovia, sofrendo grandes perdas.

Cracovia 29. — Os russos foram derrotados em Kalisch e Sandomir.

Nova-York 18. — Os federaes ocupam muitas ilhas ao redor de Charleston, nas quales concentram forças consideraveis.

Todos os jornais, á excepção do «World» atacam a Inglaterra.

Pariz 29. — O «Moniteur» de hoje dá a seguinte notícia:

«Orizaba 26. — Houve perte de Cholula um brillante encontro, tendo morrido 200 mexicanos e ficando 50 prisioneiros.

Os franceses ocuparam a estrada que de Puebla vai ao Mexico na noite de 23 para 24. Estes abriram um entrincheiramento diante de S. João.

Diz o «Constitutionnel» que se espera amigavel resposta da Russia.

Sabemos, diz a «Patrie», que as negociações relativas á sucessão ao trono da Grecia, apesar de se não acharem ainda concluidas, entraram n'uma via de explicações amigaveis que parece deverem ter, a não ser que sobrevenham dificuldades imprevistas, uma solução conforme os desejos da Grecia.

Crê-se sobretudo que, se o trono da Grecia for considerado como vago pelas trez potencias, uma declaração d'este genero satisfaria as suscetibilidades monarchicas da casa da Dinamarca.

Era este, como se sabe, o ponto capital.

Quanto ás questões secundarias, tales como as que suscitam a maioria do príncipe Guilherme Jorge e a dotação que deve ser lhe concedida, nada faz suppor que ellas deixem de ser resolvidas de commun acordo.

NOTICIARIO

Caminho de ferro de leste. — Da Voz do Alemão transcrevemos a seguinte noticia:

«Foi no dia 29 de abril de gloriosa recordação, que teve lugar o fausto acontecimento da chegada dos comboios do caminho de ferro de leste á estação de Santa Eulalia.

Em virtude do convite geral, feito a diversas pessoas pelo sr. Manuel António de Araújo Veiga, empreiteiro dos movimentos de terra do 4.^o e 5.^o lanços da 5.^a secção, para celebrarem no local da estação tão solenne, como grandioso facto, o faustosíssimo acontecimento da chegada dos comboios á estação de Santa Eulalia.

Logo pela manhã começaram a sahir d'esta cidade grande numero de veículos que transportavam muitas das elegantes e formosas senhoras d'esta cidade; tambem se dirigiam para aquelle local,

grande numero de cavaleiros, a musica do batalhão de caçadores n.º 8, que muito abrillantou aquella festa eminentemente civilisadora, e seria uma hora da tarde, estando reunidas no local da estação, grandes massas de populares, os quaes com as suas Marias e vestidos com os seus fatos domingueros e de grande gala, tambem davam um aspecto agradável aquelle sitio, pois que parecia um grande arraial. Deu-se o signal da proxima chegada do primeiro comboio, eis um momento geral de alegria e de expansão, no momento que a locomotiva passava pela frente dos Manéis e das Marias, estas, umas abriam a boca e com admiracão expressiva contemplavam a maior das maravilhas do engenho humano no seculo XIX, outras benziam-se pela rapidez com que o comboio desaparecia, imaginavam algum artificio de arte magica, e finalmente o jubilo e regojoso foi completo.

Muitos cavalheiros tomaram lugar no primeiro comboio, e foram assistir á descarga dos carris de ferro, para prolongamento do assentamento da via, percorrendo dous kilometros, e no regresso do comboio á estação, estava já a brillante musica do batalhão de caçadores n.º 8 que tocava o hymno real apenas avistou a locomotiva.

Pela tarde chegou segundo comboio de carregos para mercadorias, e n'este vieram os engenheiros da empreza Salamanca os srs. Lebreire, chefe divisionario da linha de Lisboa a Badajoz, Schmit, chefe da 3.^a secção, Pinault, Gomes, e Arjona, e srs. Magnin, engenheiro da companhia, Oppermann, e sr. Pelaio, e á sua chegada lançaram-se foguetes, tocando durante a sua passagem a banda de caçadores 8.

Já na aldeia se experimentaram os effeitos beneficos e proficios d'esta maravilha da civilisação, pois consta-nos que se vendeu pescada fresca a 40 réis e magnifico pão de Lisboa, pois todos os dias veem pela linha 200 saccos, a razão de 85 réis o pão de pezo de 1 kilog.

Eis como

os caminhos de ferro levam á abundancia e a barateza a toda a parte por onde passam.

O sr. Araújo Veiga tinha disposto uma tenda de campanha em frente da estação da linha férrea, onde estava posta a competente mesa coberta com diversos pratos de assados, fiambres, cosidos, ostras, pastelões, doces, podins, etc., e tudo foi servido com a maior profusão, assim como os vinhos generosos, que foram também profusamente servidos. A mesa tinha 80 talheres, mas o numero dos convivas era de 250 pessoas, e por isso as senhoras e alguns cavalheiros se serviram em primeiro e segundo turno, reinando sempre a maior alegria e satisfação.

Terminado o banquete, saiu mr. Lebreire acompanhado dos engenheiros, e da bella musica do batalhão de caçadores n.º 8, para tomar lugar no comboio, que partiu para o Assumar pelas 6 horas da tarde.

Assim se passou o dia 29 de abril que deixou impressas gratas recordações.

A reunião excedia a 5.000 pessoas, e correu tudo na melhor ordem e socego.

O sr. general Adrião é digno dos maiores encomios, pois para evitar os incomodos de grande numero de familias ficarem fora da praça, ordenou, que as portas estivessem abertas até recolherem todos os veículos que tinham saído.

Aventuras de Bazilio Fernandes Enxertado. — E o título d'um novo romance do sr. Camilo Castello Branco, escrito para o «Correio Mercantil» do Rio de Janeiro.

Os numeros do jornal fluminense, vindos por este ultimo paquete, já trazem o começo da nova producção do illustre e fecundo escritor.

(Diário Mercantil.)

Funeraes do sr. Luiz Mendes de Vasconcellos. — Na Correspondencia d'Hespanha (jornal de Madrid) de 24 de abril encontramos a seguinte noticia dos funeraes deste nosso compatriota:

«Tiveram hoje lugar na igreja de Santa Cruz as exequias pelo eterno descanço do sr. Luiz Mendes de Vasconcellos, secretario da embaixada de Portugal em Roma, que na passagem por esta corte para Lisboa, a fin de tomar assento como deputado ás cortes, foi acometido de uma grave doença, que depois de três meses de padecimento, o fez succumbir no dia 18 do corrente.

Dirigiam o lucto os srs. Luiz Pinto de Soveral, o barão de Horta, e o sr. Soares, amigo particular do finado.

O sr. Vasconcellos que já tinha servido como primeiro addiado na legação de Portugal n'esta corte, era bastante estimado e conhecido n'ela.

Sua desconsolada esposa, nossa compatriota, em companhia de seu filho, e uma irmã, sahirá muito breve para Lisboa, e o cadaver de seu esposo embalsamado, que está depositado na referida igreja de Santa Cruz, será transportado no dia 28 para Badajoz, a fin de ser conduzido d'ali ao seu paiz.

(Idem.)

Troca de sexo. — No hospital geral de Madrid falleceu ha dias um manequim que desde a sua infancia usava de vestidos de mulher. Ilidia tão bem, que servia como aia á filha do barão de Eroles, e esteve empregado no mesmo mister em diferentes casas distintas.

Ultimamente este patuseo vivia por sua conta e empregava-se como lavadeira.

N'uma disputa que teve ha poucos dias antes de morrer com uma sua vizinha, esta delatou-o na presença d'alguns agentes de polícia, e parece que foi o desgosto descoberto e a vergonha que lhe causou, a causa da doença que o leu é eternidade.

(Idem.)

Um alcalde esperto. — Lê-se na «Epocha» de Madrid:

«Os habitantes de certa povoação queixaram-se ao alcalde de que o marchante recusava vender carne.

Chamado o marchante á presença do alcalde, disse que o fazia assim, porque não vendia n'um dia a rez que matava, e que assim se estragava com o calor a carne que ficava para o dia seguinte.

— Isso pôde arranjar-se perfeitamente — disse o alcalde. — Que é o que você costuma a matar diariamente?

— Um boi.

— Desde hoje em diante matará meio boi n'um dia e meio no seguinte.

Era esperto!»

Duello mysterioso. — No dia 14 teve lugar nas imediações de Raviez, cidade do grande duque de Posen, um duello mysterioso. Quatro viajantes chegados no trem de Breslaw dirigiram-se para o lado do bosque vizinho. Algum tempo depois voltaram só tres, que retomaram o caminho de Breslaw.

Na manhã seguinte apareceu no bosque um homem morto, com uma balla que lhe tinha atravessado o peito. Era um manequim de uns 25 annos, com a barba toda, vestido com muito aceio. Encontrou-se-lhe um passaporte polaco, mas evidentemente com um nome suposto.

A «Gazeta de Wovs» julga saber que a vítima d'este duello é M. Estevão Bobrowski, membro do comité revolucionario de Varsovia.

Dizem uns que o seu adversario era um amigo de Mierlawki e outros que era um dos membros do partido hostil ás ideias democráticas.

Como as mulheres animam a industria e o commercio. — Sob esta epígrafe lê-se na «Correspondencia de Portugal» o seguinte:

«Um acreditado jornal estrangeiro dá a se-

guinte conta do commercio de acrilino:

Fabricam-se annualmente 4.800 mil libras de arcos de aço para a França 2.400.000 para Inglaterra e 1.200.000 para o resto do mundo.

Estes arcos são cobertos de um tecido de algodão e vendem-se a 25 céntimos a libra, o qual d'uma importação media de 10.500.000 francos por anno ou 1.890.000 réis.

O algodão empregado vende-se a 30 francos cada 100 kilogrammas, o que dá um total de 1.200.000 francos ou 216.000\$000.

Em presença d'estes esclarecimentos não haverá exageração em dizer que a moda da acrilina traz em movimento annual no mundo, uma somma não inferior a tres mil contos de réis fortes.

Garibaldi. — Notícias de Caprera dizem que é prospera a saúde do valente general. A perna ferida conserva-se ainda inchada e alguma tanto paralisada pela gôta.

Na casa de Garibaldi não há já logares para receber os estrangeiros que ali acodem de continuo. Os mais íntimos amigos do general tem-se visto obrigados a dormir no chão para ceder camas aos adventícios. No dia 13 de abril o sympathetic general tinha em sua casa 39 hospedes.

A festa da Primavera. — A lapide comemorativa desta festa foi mandada fazer, segundo se lê na «Revolução de Setembro», pelos srs. D. José Carvalho e Gonçalo Tello; e a inscrição é a seguinte:

«Aqui celebrou A. F. de Castilho — com seus amigos — a festa da Primavera — donde o sitio se mudou o nome de Lapa dos Esteios — no de Lapa dos Poetas. — Aqui voltou — no quadragésimo aniversario da Festa de Maio — a 1º do mesmo mes do anno de 1863.

«Esta memoria — para convite e incentivo perpetuo dos cysies de Coimbra — a mandaram aquí por — no supracitado anno — D. José Maria de Vasconcellos Azevedo Carvalho — e — Gonçalo Tello de Magalhães Collaço.»

Com relação aquella festa, diz ainda o mesmo jornal:

«Quarenta e um annos são andados desde que entre os salgueiros, e os chopos que bordam a margem esquerda do Mondego, uma pleiade inspirados poetas celebraram pela vez primeira

a causa, e declarando-lhe que o tornaria a receber.

O pai do rapaz, recebendo a carta, obrigou o filho a acompanhá-lo, e ambos se apresentaram hontem em Avintes, onde o regedor da freguesia, contra a vontade do boticário, prendeu o ditto praticante. Este confessou que tinha lançado o veneno no leite e que para isso lhe tinha oferecido 10 libras uma mulher, por nome Anna Biscontreira, mãe de um carpinteiro que foi preso em um dos assaltos nocturnos contra a casa do boticário.

Declarou mais que o tinham apalavrado para tirar o chumbo e balas às armas de fogo, que em casa havia carregadas, para repellir os assaltos.

Esta conspiração teimosa, e de tão revoltante malvadez, é caso notável, em todas as suas criminosas peripecias; e agora, que a prisão do propulsor do veneno, abre caminho para mais seguras investigações, as autoridades devem empregar todos os possíveis esforços, para de uma vez porem termo a uma agressão tão extraordinária. (Commercio do Porto.)

Parocho exemplar. — Em Sexta-feira Santa, dia om que a igreja, velada de crepe, chorava com Jeremias a morte de seu divino esposo, e chamava os fieis à oração e à penitência, o parocho do Covão do Lobo, quando a aurora principiava a branquear os picos dos montes, convivia também parte de seu rebanho, a qual armada d'alvão, elle mandava *ad agros* para fazerem penitência na vinha... *dó novo vigueiro!!!* E quando os teetos já fumegavam, e as maiores sombras caíam dos altos montes, qual não foi o espanto do resto do rebanho quando ao ouvir o estalido dos foguetes, e a algazarra que faziam os humildes obreiros, souberam que grandes reformas se tinham feito no calendario, que o tal *vigueiro* festejava de vespere a alleluia?

Pessoas dignas de todo o credito nos disseram estas e outras gentilezas, como as seguintes: — que na segunda dominga da quaresma (1 de março) mais de 100 eleitores ficaram em casa d'este *espelho de candura* em quanto elle celebrava.

E verdade que quando os fluidos alcoólicos impelliam a tribo a partir para Vagos para eleger o candidato, que o sr. *vigueiro* lhe indicasse (por lh' o haver pedido S. M. El-rei, dizia elle) então o sagrado tribuno do alto da varanda lhe lança a *absolução* e lhe concede o perdão de seus peccados; e dirigindo-lhe um breve e eloquente discurso, todo repassado do mais doce sentimento, em tom solenne e mavioso conclue dizendo-lhe *ávante meu povo o reino dos céus vos espera!!!*

Que no tempo das colheitas manda reunir em sua casa ao *domingo* grande porção d'homens e mulheres para a debulha.

Chamamos a atenção do sr. vigario geral sobre estes escândalos, para que mande syudicar sobre a conducta daquelle parocho; e a ser verdade, corrigir o convenientemente.

Memento ut diem sabbati sanctifices: Exod: 20. Lei divina e sagrada, instituída em proveito de Deus e de seu culto: lei benefica ao homem, repara-lhe as forças e esclarece-lhe o espírito: lei civilizadora, lei de progresso moral e mesmo material, porque esquecendo-se do domingo as populações degeneram victimas d'um trabalho excessivo.

O parocho que derroga uma lei, cercada de títulos tão augustos, será o typo do verdadeiro Christianismo, um outro Christo? Será o *bonus pastor* de que nos fala o Evangelho? Não: nem mesmo o mercenário; mas sim o lobo que destrói as ovelhas.

Exemplum esto fidelium in verbo, in conversatione, in charitate, in fide, in castitate: diz S. Paulo Epist: 4, 12.

Desleixo municipal. — Não ha administração municipal ácerca dos ramos de serviço mais importantes. O aqueducto da fonte da praça está descoberto em grande parte da sua extensão. Está roto em muitos pontos por onde se perde grande quantidade d'água. Pelos terrenos que atravessa o aqueducto, faz se lavagem dentro d'ele, de imundícies as mais asquerosas. E esta água é a que se bebe na maior parte da cidade.

Há um anno que o tanque do Rocio não teve uma gota d'água. E não é por que seja necessário reparo dispendioso. Acha-se quebrada apenas uma manilha, que custa 60 réis, cuja só falta estorva o curso da água.

Por este desmazello o gado que vem á cida de não tem tanque para beber, senão a distancia incomoda.

Fez se a despesa com as barracas da praça, destinadas para alojamento das regateiras, e até hoje as barracas estão fechadas.

Os marchantes sobem a seu arbitrio o preço da carne, e a camara é indiferente a tudo isso. Há faltas, e desleixos iguais em outros muitos objectos. Pergunta se a razão de tudo isto = Respondeem todos, que o sr. vice-presidente está proibido de dar um passo em melhoramentos e reparos municipaes, por que tudo se reserva para quando voltar o sr. presidente.

Assim parece pelo que vemos.

Grande descendencia. — Maria Rodrigues d'Eixo com 60 annos de idade tem 43 netos 2 visuetos.

Coincidencia notável. — Na freguesia d'Eixo houveram nos primeiros quatro meses desse anno doze nascimentos; foram todos do sexo masculino, e seis eram filhos naturaes e seis legitimos.

Habito de christo. — O sr. João Ferreira da Cruz, administrador do concelho de Vagos, foi agraciado pelo governo de S. M. com a

cruz da Ordem de Christo, em attenção aos extremados serviços que prestou por occasião do naufrágio da escuna ingleza *Elisabeth*, descobrindo com um zelo e pericia inexcedíveis todos os roubos que se fizeram aos infelizes naufragos, e habilitado a justiça para castigar os piratas do nosso litoral com a pena condigna. Estes serviços são tanto mais relevantes, quanto agravantes são as circunstancias daquelles delictos, que nos asseguram lá fora como um paiz de selvagens, e canibais. E mais ainda porque o sr. João Ferreira é um administrador excepcional na perseguição daquella ordem de criminosos, que encontram por via de regra nas autoridades dos outros concelhos, se não é seguro apoio, no menos digno, e desejo lhe observancia da lei.

O decreto que agraciou o sr. João Ferreira da Cruz confirma explicitamente o que asseveramos.

E' pois menos exacta a noticia que deu o outro jornal da localidade atribuindo a outras causas a graça regia do sr. João Ferreira da Cruz.

CORREIO

O art. 11º da lei de desvinculação que se está descutindo na camara dos dignos pares, e que, como já fizemos ver no nosso ultimo numero, se esperava seria largamente desentido, foi rejeitado por 37 votos contra 36 na sessão do dia 5.

Como era de esperar a oposição bateu as palmas, e ebria do poder, não admittindo a livre discussão em qualquer proposta de lei e seus artigos, vendo de tudo o governo fazer questão ministerial, declarou-o derrotado e por conseguinte em caminho do pago a depor as pastas, unico meio que constitucionalmente lhe restava.

Quando a oposição manifesta tão claramente a sua ambição, o paiz retira lhe o apoio, porque elle não quer ser governado por homens cegos do poder, mas por um sabio e prudente governo, que fazendo abnegação de seus próprios interesses, não especulando com a sua posição, só procure o bem do paiz, tratando de o melhorar e reformar nos seus variados e complicados ramos de administração, instrução e melhoramentos.

A discussão d'este projecto de lei continua como já dissemos a descurtir-se n'esta casa do parlamento, esperando-se pela emenda que o sr. Seabra propõe ao art. 11º que foi rejeitado, pendendo a camara, tanto n'este, como nos outros artigos, para a opinião dos srs. Seabra e Ferrer os abalizados jurisconsultos que têm tomado parte n'este debate na camara dos dignos pares.

Na sessão do dia 6 foi aprovada a primeira parte da meida proposta ao mesmo artigo pelo sr. Seabra por 3 votos de maioria, e a segunda parte rejeitada por 1 voto.

Prevaleceu assim a essencia do art. 11º sobre a restituição *in integrum*.

A emenda ou substituição é concebida nos seguintes termos:

«Contra a allodialidade dos bens vinculados resultante de falta de registro estabelecida na lei de 30 de julho de 1860 nenhuma restituição poderá ter lugar; mas por esta disposição não se entenderá prejudicado o direito de restituição *in integrum*, que compete aos menores e incapazes nos termos de legislação vigente, contra o prejuízo que resultará da sobredita falta de registro por culpa ou negligencia de seus legítimos representantes.»

Este artigo já tinha dado lugar a larga discussão na camara dos srs. deputados e a porfiado debate na imprensa.

O sr. Miguel do Canto e Castro digno governador civil do Porto havendo votado contra o artigo rejeitado, entendeu pedir a sua demissão, não abstante estar resolvido a continuar a prestar apoio ao actual gabinete.

Diz-se que o governo não lh'a aceita.

E nobre o procedimento do digno par. Desde o momento em que se declarou que se julgavam politicas as votações do dia 5, o sr. Miguel do Canto julgou mais honroso pedir a sua demissão para que se não dissesse que s. ex.ª atraiçoa um governo de quem era empregado.

Na camara dos srs. deputados continuou o sr. Beirão, na sessão do dia 3 o seu discurso, encetado na vespere, à cerca do orçamento do estado.

O sr. Beirão apesar de pertencer ao partido legitimista, todos os jornais concordam em que o sr. deputado pondo de parte os homens para só se ocupar das coisas, trataria a questão com a proficiencia, saber o cordura de que s. ex.ª é capaz.

Oxalá que todos os srs. deputados, mas aquelles que se dizem liberaes e progressistas, aprendessem no exemplo do sr. Beirão pondo de parte ambigões e paixões mesquinhias, para se entregarem seria e detidamente ao estudo da receita e despesa do estado. Se assim fôra o povo não se queixaria de ver uma parte da receita publica consumida em luxuosas embaixadas e em mil outras inuteis despesas.

Na sessão do dia 4 respondeu o sr. ministro da fazenda ao sr. Beirão, que accusou o governo de ter perdido duzentos e tantos contos de reis no empréstimo de Londres, por não ter aceitado a intervenção moral do banco nessa operação financeira.

O sr. ministro demonstrou que o governo na da tinha perdido, antes tinha ganho a comissão d'um citavo por cent, que o banco queria interessar no empréstimo.

No dia 5 coube a palavra ao sr. Casal Ribeiro, que ainda lhe ficou reservada para a sessão do dia 6.

O sr. deputado tem procurado combater o governo por todos os lados que o considera vulnerável.

A oposição apezar de empregar todos as suas forças para na presente discussão combater o governo, é opinião geral quo o gabinete terá n'ella maioria.

Na mesma sessão do dia 5, antes da ordem do dia, o sr. José de Moraes apresentou um projecto de lei para que o governo mande proceder à arrematação do monopolio do tabaco por mais 6 annos, desde maio de 1864 até abril de 1870.

Foi há muito tempo sancionada pelo voto do parlamento uma lei para que quando terminasse o prazo da actual arrematação o governo passasse desde logo a ser administrador e a explorar por sua conta conforme o sistema de *regie*, este importante ramo de commercio; desde então até hoje não se tem dado senão motivos para que todos bem digam tal lei e esperam anciósos pelo termo em que ella comece a ter execução.

Este termo está quasi terminado, e o paiz inteiro contempla na mais justa expectativa o caminho que o presente ministerio se propôz agora seguir. A imprensa enceta agora o assumpto, e bom será que o não perca de vista nem deixe de pugnar pelo que é mais justo e rasoavel.

Diz-se além disso que ha propostas de varias especies affectas aos srs. ministros.

Já no nosso numero passado demos notícia de haver chegado a Cadiz no dia 3, pelas 4 horas da tarde, S. M. El-Rei o sr. D. Fernando. O «Mindello» seguiu viagem de Tanger na manhã no dia 4.

Diz-se que a viagem de S. M. se prolongará por 4 ou 5 meses.

Os jornais tem-se ocupado com a minuciosa descrição do passeio de caminho de ferro e da abertura solemne da secção de Abrantes ao Crato. A festa esteve magnifica, e os convidados regressaram satisfeitos com a maneira por que os tratou a empresa Salamanca.

Consta que em Lisboa tem aparecido n'estes ultimos dias grande quantidade de dinheiro falsificado. São principalmente moedas de cinco tostões e de dois tostões, e diz-se que a falsificação é tão perfeita que só com grande prevenção se pode conhecer.

Tinha fulcrido na sua residencia em Faro o Ex.º Bispo do Algarve D. Carlos Cristovão Lennox Pereira, vítima de uma febre typhoide.

MOVIMENTO DA BARRA D'AVEIRO

Em 5 de maio de 1863

EMBARCAÇÕES ENTRADAS

FIGUEIRA—Hiate port. «Senhora da Boa Fortuna», m. J. J. da Rocha, 7 pes. de trip., ferro.

PORTO—Galera hollandeza «Annechien of Jantye», cap. G. G. Venema, 4 pes. de trip., lastro.

Saídas em 5

PORTO—Hiate port. «Cruz 4.º», m. A. A. Laborinho, 8 pes. de trip., sal.

IDEM—Hiate port. «Cruz 3.º» m. A. S. Amaro, 8 pes. de trip., sal.

IDEM—Hiate port. «E Segredo», m. A. N. Ramizote, 7 pes. de trip., sal.

OLHÃO—Calique port. «Senhora do Rosario m. A. V. Fuzeta Junior, 7 pes. de trip., sal.

SWANSEA—Lugre frances «Santa Julian» cap. F. Coret, 6 pes. de trip., mineral.

Em 6

PORTO—Rasca port. «Conceição d'Aveiro», m. J. Bernardo, 9 pes. de trip., sal.

IDEM—Hiate port. «Amizade», m. J. Marques,

Entradas

SWANSEA—Hiate port. «Hermínio», m. J. da C. Biaia, 9 pes. de trip., sal.

IDEM—Hiate port. «Venturoso», m. A. F. Pelicas, 7 pes. de trip., carvão.

PORTO—Hiate port. «Nova União», m. J. F. Mauno, 7 pes. de trip., lastro.

Em 7

CAMINHA—Hiate port. «Cortez», m. A. D. Vianna, 5 pes. de trip., milho.

ANNUNCIOS

EDITAL

Manuel José Marques da Silva Tavares, bacharel formado em direito pela Universidade de Coimbra, administrador d'este concelho d'Aveiro por S. M. F. que Deus Guarde etc.

Fago saber, que no dia 10 do proximo mês de maio pelas 9 horas da manhã, perante mim e ás portas da secretaria d'esta administração se ha de dar de aforamento em praça publica, com as solemnidades legaes, uma marinha sita na ria d'esta cidade, denominada a—Remelha—, que se compõe de 18 meios, a qual pertencia, confraria de Nossa Senhora do Rozario, hoje administrada pela junta de parochia da freguesia de Nossa Senhora da Gloria, cujo aforamento será em fatheon perpetuo com as devidas hypothacas e seguranças, e serão tomados os lanços sobre o de 23.832 rs. em que se acha avaliado o seu fôro annual.—Este aforamento está devidamente autorizado pelo governo de S. M., e por isso toda a pessoa, que pretender aforar a mesma marinha,

pode comparecer no mesmo dia, hora, e local, que se aforará a quem maior lango offerecer.

E para constar mande passar o presente e outros d'igual theor, que serão affixados e publicados nos logares mais publicos d'este concelho.

Administracão do concelho d'Aveiro, 23 de abril de 1863.—E eu José Ferreira Corrêa de Sousa escrivão que o sub-escrevi.

Manuel José Marques da Silva Tavares.

Pela direcção das obras publicas do districto d'Aveiro se faz publico, que no dia 17 do corrente mez de maio se hade arrematar na secretaria da secção das obras em Oliveira d'Azemeis o fornecimento dos seguintes materiaes para a reparação da igreja matriz d'aquelle villa.

30 metros cubicos de cal e pedra.

11,5 ditos de granito em 20 enxelhares de 1,9 de comprimento e 0,55 de largura por 0,55 d'altura em desbaste.

200 coucheiras de pinho para andainas do comprimento de 2,7.

60 varas de pinho verde para o mesmo fim do comprimento de 10,5, tendo de diametro na ponta mais delegada 0,10.

As condições para este fornecimento achar-se-hão patentes no acto da arrematação.

Silveiro A. P. da Silva

Engenheiro director.

O ULTRAMONTANISMO

NA INSTRUÇÃO PÚBLICA DE PORTUGAL

REFLEXÕES A PROPOSITO